



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n°. 665 Tel. (44) 3632.1272

e-mail camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 06/2021

SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVOU

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 339.803,79 (Trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e três reais e setenta e nove centavos)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei nº 2241 de 07 de Julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2021), Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	08	001	10.301.1500.2021	33518	Manut. Ativ. de Saúde	4.4.90.52	60.628,29
000	05	001	20.606.1300.2012	33707	Manut. Ativ. de Agric e Pecuaria	4.4.90.52	150.334,88
000	05	001	20.606.1300.2012	33704	Manut. Ativ. de Agric e Pecuaria	4.4.90.52	4.258,04
000	05	001	20.606.1300.2012	33779	Manut. Ativ. de Agric e Pecuaria	4.4.90.52	14.235,25
000	09	001	08.244.1700.2024	33934	Manut. Ativ. do Fdo Mun de A Social	4.4.90.51	70.000,00
000	09	001	08.244.1700.2024	33934	Manut. Ativ. do Fdo Mun de A Social	3.3.90.39	20.000,00
000	09	001	08.244.1700.2024	33934	Manut. Ativ. do Fdo Mun de A Social	3.3.90.30	20.347,33
TOTAL							R\$ 339.803,79

Nomenclaturas das Fontes: 33518 – Bloco de Investimento na rede de saúde publica; 33707 – Aquisição de Trator; 33704 – Aquisição de Resfriador de leite; 33779 – aquisição de Resfriador de leite 2; 33934 – Bloco de Proteção Social Básica.

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.51 – Obras e Instalações; 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiro PJ; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBURÊ, Pr., 05 de Fevereiro de 2021.

EDSON BOTELHO
Presidente